PARECER CONTROLE INTERNO

(APOSTILAMENTO)

PARECER N° 26/2019/CI-NUSP/SEURB

DATA DE RECEBIMENTO: 09/04/2019

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: NUSP/SEURB – MEMO N° 097/2019-NUSP/SEURB – TERMO DE APOSTILAMENTO N° 04/2019

FINALIDADE: REAJUSTE DO VALOR TOTAL REMANESCENTE DOS CONTRATOS ATUAIS - R$4.179.772,87 PARA R$4.530.266,47 (VALOR DO APOSTILAMENTO: R$350.493,60).

Em entendimento à determinação contida no §1°, do artigo 11, da Resolução n° 11.535/TCM de 1° de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de Direito, junto aos Tribunais de Conta dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o **Processo n° 000944/2019**, referente à **REAJUSTE DO VALOR TOTAL REMANESCENTE DOS CONTRATOS ATUAIS – R$4.179.772,87 PARA R$4.530.266,47** para o **CONTRATO N° 115/2015-SEURB** que tem por objeto a **RESTAURAÇÃO E REFORMA DOS BENS INTEGRADOS DO PARQUE JOÃO COELHO, PRAÇA DA REPÚBLICA E PRAÇA DA SEREIA – EMPRESA GM ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA,** com base nas regras insculpidas pela Lei 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara, ainda, que o Processo encontra-se::

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo;

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme improbidades ou ilegalidades enumeradas no parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo;

Documentos anexos: Memo n° 097/2019-NUSP/SEURB, Memo n° 041/2018-DEOC/SEURB, Justificativa, Termo de Apostilamento n° 04 ao Contrato n° 0115/2015-SEURB.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas para atender as devidas necessidades desta Secretaria e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legalmente admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o Parecer que submeto à apreciação superior.

Belém, 09 de abril de 2019.

KEZIA ATAIDE PACIFICO DA COSTA: 01985587246

Assinado digitalmente por KEZIA ATAIDE PACIFICO DA COSTA:01985587246
Data: 2019-04-09 12:25:22

KÉZIA A. PACÍFICO DA COSTA

COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO/SEURB